Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 336/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **" I Copa Municipal de Futebol de Sete e Taça José Eufrásio de Lima – Sítio Bamburral"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2033 | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | | | | |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário | | | | |
| Programa | 11 | Esporte e Lazer | | | | |
| Ação | 2.53 | Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | Fonte de Recurso | 17040000 | R$ | 5.000,00 |
| **Total do Crédito Suplementar (R$)** | | | | | | **5.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2099 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | |
| Função | 99 | Reserva de Contingência | | | | |
| Subfunção | 999 | Reserva de Contingência | | | | |
| Programa | 3 | Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município | | | | |
| Ação | 3.2 | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas | | | | |
| Natureza da Despesa | 9 | Reserva de Contingência | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 99 | Reserva de Contingência | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 9999 | A definir | | | | |
| Elemento de Despesa | 999999 | A Classificar | Fonte de Recurso | 17040000 | R$ | 5.000,00 |
| **Total da Anulação (R$)** | | | | | | **5.000,00** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de março de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

**GABINETE CIVIL**

**Ofício N°020/2023/GC/CMA** **APODI-RN, em 13 de março de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
**Antônio de Souza Maia Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 336 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado a Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador - I Copa Municipal de Futebol de Sete e Taça José Eufrásio de Lima – Sítio Bamburral.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 336 de 13 de março de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 14 / 03 / 2023
HORA: 10:19
ASSINATURA/RUBRICA




PROJETO DE LEI Nº 336/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 5.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 009/2023

Apodi (RN), em 13 de março de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Em atendimento ao disposto no **Ofício nº 029/2023 – EMENDA IMPOSITIVA**, de 06 de março de 2023, do Vereador JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PL, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 336/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **" I Copa Municipal de Futebol de Sete e Taça José Eufrásio de Lima – Sítio Bamburral".**

2. O Presente Projeto de Lei nº 336, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão

entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 081.599.914-39

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN